CLASSE ÚNICA DE COTAS DO NATURAL ENERGIA NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.710.184/0001-54

Ref.: Procedimento de Consulta Formal – Assembleia Especial de Cotistas

Conforme solicitação da **NATURAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 31º andar, Centro, CEP 20030-041, inscrita no CNPJ sob o nº 48.392.176/0001-62, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", conforme Ato Declaratório CVM nº 20.782, de 10 de abril de 2023 ("Gestora"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador" e, quando em conjunto com a Gestora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de administrador da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO NATURAL ENERGIA NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.710.184/0001-54 (respectivamente, "Classe" e "Fundo"), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal") com relação à matéria abaixo.

I. CONTEXTO DA CONSULTA FORMAL

Considerando que o Fundo, por meio da Classe, pretende realizar a aquisição da totalidade das ações de emissão da **NATURAL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 55.914.761/0001-40 ("NESA"), e da **NOVA ERA INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.682.575/0001-40 ("Sociedade Alvo"), detidas por veículos de investimento também geridos pela Gestora, configurando potencial conflito de interesses nos termos da Resolução CVM 175 e do artigo 21, II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, os Cotistas são convocados a deliberar sobre a aprovação e/ou ratificação das seguintes transações ("Transações Conflitadas"), nos termos do item 12.2, XV do Anexo I ao Regulamento:

(i) a aquisição, no valor de R$9.998.000,00 (nove milhões e novecentos e noventa e oito mil reais), pela Classe, da totalidade das ações de emissão da NESA, de titularidade do **NATURAL CAPITAL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.653.794/0001-96 ("FIP-IE I"), observado que o preço devido nos termos deste item poderá ser acrescido de uma parcela contingente no valor de R$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), corrigido por IPCA a contar de 31 de março de 2026 até a data de pagamento;

(ii) a aquisição, no valor de R$7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), pela Classe, da totalidade das ações de emissão da Sociedade Alvo de titularidade do **NATURAL CAPITAL INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.323.706/0001-30 ("FIP-IE II"); e

(iii) a aquisição, no valor de R$38.962.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), pela Classe, da totalidade das ações de emissão da NESA de titularidade do FIP-IE II, nos termos e condições previstos nos respectivos contratos de compra e venda, configurando potencial conflito de interesses, nos termos da Resolução CVM 175 e do artigo 21, II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

II. PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

Em virtude do exposto acima, os Cotistas devem se manifestar, por meio da presente Consulta Formal, acerca da seguinte matéria ("Matéria de Deliberação"):

(i) a aprovação e/ou ratificação das Transações Conflitadas, nos termos descritos no item I acima.

O modelo de manifestação de voto via procedimento de consulta formal que poderá ser preenchido pelo Cotista se encontra nos respectivos documentos de subscrição, na forma do Anexo E ou Anexo F, conforme aplicável a cada Cotista. O Cotista poderá, a seu exclusivo critério, **VOTAR A FAVOR**, **VOTAR CONTRA** ou **SE ABSTER DE VOTAR** em relação à Matéria de Deliberação, observado o prazo máximo disposto abaixo.

A APURAÇÃO DOS VOTOS MANIFESTADOS NO ÂMBITO DA CONSULTA FORMAL OCORRERÁ EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DE INÍCIO DA CONSULTA FORMAL, OBSERVADO QUE O PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL PODERÁ SER ENCERRADO ANTECIPADAMENTE MEDIANTE RECEBIMENTO DA TOTALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES DE VOTO DOS ATUAIS COTISTAS DO FUNDO, SENDO A RESPECTIVA ATA LAVRADA E REGISTRADA PERANTE A CVM PELO ADMINISTRADOR.

O ADMINISTRADOR E A GESTORA DESTACAM A IMPORTÂNCIA E INCENTIVAM O COTISTA A PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL E A MANIFESTAR SEU VOTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, O REGULAMENTO E A MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR E À GESTORA.

A Matéria de Deliberação obedecerá ao quórum de aprovação de 55% (cinquenta e cinco por cento), no mínimo, das Cotas subscritas da Classe, nos termos do item 12.2, XV, do Anexo I ao Regulamento.

Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., até o dia 29 de outubro de 2026, por meio do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Ressaltamos que, nos termos do artigo 77 da parte geral da Resolução CVM 175, conforme alterada, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio da Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Destacamos que os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, conforme orientações contidas no referido e-mail.

Solicitamos aos Cotistas que receberam a presente Consulta Formal apenas na forma impressa e que desejem receber as próximas convocações para Assembleias Gerais de Cotistas e consultas formais por meio eletrônico, que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 29 de outubro de 2026.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2026.

_____

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS